



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

EDITAL Nº 17, DE 1º DE OUTUBRO DE 2026
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO –
CAMPUS RIO VERDE – 1º SEMESTRE DE 2027
CURSO TÉCNICO EM INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO - CAMPUS RIO VERDE, no uso de suas atribuições legais, **torna** público o Processo Seletivo para ingresso no primeiro semestre letivo de 2027 no Curso Técnico em Inteligência Artificial Integrado ao Ensino Médio, observadas a Lei nº 11.892/2008; a Lei nº 9.394/1996; a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e suas alterações; o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, e suas alterações; a Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012, e suas alterações, especialmente as promovidas pelas Portarias MEC nº 2.027, de 16 de novembro de 2023, e nº 1.127, de 22 de novembro de 2024; o Decreto nº 5.154/2004 e a Resolução CNE/CP nº 1/2021, a Instrução Normativa nº 0020/IFGOIANO, de 23 de dezembro de 2025; e as demais normas institucionais aplicáveis.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 50 (cinquenta) vagas para ingresso no primeiro semestre letivo de 2027 no primeiro período do Curso Técnico em Inteligência Artificial Integrado ao Ensino Médio do IF Goiano - Campus Rio Verde.

1.2. Poderá concorrer o candidato que tenha concluído ou esteja concluindo o 9º ano do Ensino Fundamental, devendo comprovar a conclusão até a data da matrícula.

1.2.1. É vedada a participação neste Processo Seletivo de candidato que, até a data da matrícula, já tenha concluído o Ensino Médio ou curso equivalente.

1.2.2. A constatação, em qualquer etapa do Processo Seletivo ou da matrícula, de que o candidato já havia concluído o Ensino Médio ou curso equivalente até a data da matrícula implicará a perda do direito à vaga.

1.3. O curso é gratuito e não haverá cobrança de taxa de inscrição.

1.4. A seleção será realizada por análise do histórico escolar, conforme os critérios da Instrução Normativa nº 0020/IFGOIANO/2025 e deste Edital.

1.5. Todos os candidatos deverão anexar o Histórico Escolar no ato da inscrição no site do Processo Seletivo <https://ps.ifgoiano.edu.br/edital/visualizar/697/>. Os documentos de comprovação de reserva de vaga serão apresentados somente após a publicação do resultado final, durante a conferência documental para efetivação da matrícula.

1.6. Os horários estabelecidos neste Edital obedecem ao horário oficial de Brasília.

1.7. A publicação de todos os documentos referentes ao presente Processo Seletivo será realizada no site do Processo Seletivo: <https://ps.ifgoiano.edu.br/edital/visualizar/697/>.

2. DO CURSO E DAS VAGAS

Curso	Forma	Turno	Duração	Vagas
Técnico em Inteligência Artificial	Integrado ao Ensino Médio	Diurno	3 anos	50

2.1. O candidato aprovado ficará sujeito ao Projeto Pedagógico do Curso vigente, ao calendário acadêmico do Campus Rio Verde e às normas institucionais aplicáveis.

3. DO CRONOGRAMA

DATA/PERÍODO	ATIVIDADE
01/10/2026	Publicação do Edital.
02/10/2026	Prazo para impugnação dos termos do Edital.
05/10/2026 a 27/10/2026	Período de inscrições on-line e envio obrigatório do Histórico Escolar no site do Processo Seletivo https://ps.ifgoiano.edu.br/edital/visualizar/697/ .
29/10/2026	Publicação da situação preliminar das inscrições.
30/10/2026	Recurso contra o indeferimento de inscrição.
03/11/2026	Homologação das inscrições.
09/11/2026	Publicação do resultado preliminar de classificação.
10/11/2026	Recurso contra o resultado preliminar de classificação.
11/11/2026	Publicação do resultado final e convocação em 1ª chamada.
12/11/2026 a 17/11/2026	Envio da documentação de matrícula e, para candidatos convocados em vagas reservadas, da documentação comprobatória da cota.
18/11/2026	Resultado preliminar da análise documental das reservas de vagas e convocação, quando aplicável, para banca de heteroidentificação/validação.
19/11/2026 e 23/11/2026	Realização das bancas e procedimentos de verificação, quando aplicáveis.
24/11/2026	Publicação do resultado preliminar dos procedimentos de verificação.
25/11/2026	Recurso contra o resultado preliminar da análise documental e/ou dos procedimentos de verificação.
26/11/2026	Resultado dos recursos, resultado final da validação das reservas de vagas e homologação das matrículas da 1ª chamada.
27/11/2026	Publicação da 2ª chamada, caso haja vagas remanescentes.
30/11/2026 a 01/12/2026	Matrícula da 2ª chamada e envio da documentação comprobatória de reserva de vaga, quando cabível.
02/12/2026	Análise documental e procedimentos de verificação da 2ª chamada, se necessários.
03/12/2026	Resultado preliminar da 2ª chamada.

04/12/2026	Recurso referente à 2ª chamada.	ATIVIDADE
07/12/2026	Resultado final da 2ª chamada.	
08/12/2026	Publicação de chamada geral, caso haja vagas remanescentes.	
09/12/2026 a 11/12/2026	Matrícula da chamada geral, conforme convocação.	
01/02/2027	Previsão de início das aulas, conforme o Calendário Acadêmico 2027.	

3.1. As datas poderão ser alteradas mediante retificação ou aviso oficial, com a devida publicidade no site do Processo Seletivo <https://ps.ifgoiano.edu.br/edital/visualizar/697/>.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição será gratuita e realizada exclusivamente on-line, no Sistema de Processos Seletivos do IF Goiano (<https://ps.ifgoiano.edu.br/edital/visualizar/697/>), no período indicado no item 3.

4.2. No ato da inscrição, o candidato deverá informar corretamente seus dados pessoais, indicar o perfil de concorrência e anexar documento oficial de identificação com CPF e o Histórico Escolar.

4.3. O Histórico Escolar utilizado para seleção deverá conter as médias finais do 7º e 8º anos do Ensino Fundamental nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, conforme item 7 do presente edital.

4.4. Caso o histórico não apresente as informações necessárias de forma completa, poderá ser aceita declaração escolar oficial que complemente os dados, desde que emitida e assinada ou validável eletronicamente pela instituição de ensino.

4.5. É de inteira responsabilidade do candidato e de seu responsável legal o envio de arquivos legíveis, completos e verdadeiros.

4.6. Os documentos comprobatórios de cota não deverão ser exigidos no ato da inscrição; sua apresentação ocorrerá após o resultado final, durante a etapa de matrícula, conforme item 9.

5. DA POLÍTICA DE RESERVA DE VAGAS

5.1. Serão observadas as reservas de vagas previstas na Lei nº 12.711/2012 e alterações e os critérios técnicos estabelecidos pela Instrução Normativa nº 0020/IFGOIANO/2025.

5.2. Para cursos técnicos, a condição de egresso de escola pública será comprovada pelo fato de o candidato ter cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas, conforme o Anexo IX da Instrução Normativa nº 0020/IFGOIANO/2025.

5.3. Serão adotados os percentuais do Censo 2022 indicados na Instrução Normativa nº 0020/IFGOIANO/2025: 63,65% para pretos, pardos e indígenas; 0,43% para quilombolas; 7,73% para pessoas com deficiência; e 28,19% para as demais vagas de escola pública.

5.4. A distribuição observará a garantia mínima de uma vaga para cada grupo, quando houver disponibilidade, na ordem definida pela Instrução Normativa: LB_PPI, LB_Q, LB_PCD, LB_EP, LI_PPI, LI_PCD, LI_EP e LI_Q.

6. DA DISTRIBUIÇÃO DAS 50 VAGAS

Perfil	Descrição resumida	Vagas
AC	Ampla concorrência.	25
LB_PPI	Escola pública; renda familiar bruta per capita ≤ 1 salário-mínimo; preto, pardo ou indígena.	8
LB_Q	Escola pública; renda familiar bruta per capita ≤ 1 salário-mínimo; quilombola.	1

Perfil	Descrição resumida	Vagas
LB_PCD	Escola pública; renda familiar bruta per capita ≤ 1 salário-mínimo; pessoa com deficiência.	1
LB_EP	Escola pública; renda familiar bruta per capita ≤ 1 salário-mínimo; demais candidatos.	3
LI_PPI	Escola pública; independentemente da renda; preto, pardo ou indígena.	7
LI_PCD	Escola pública; independentemente da renda; pessoa com deficiência.	1
LI_EP	Escola pública; independentemente da renda; demais candidatos.	3
LI_Q	Escola pública; independentemente da renda; quilombola.	1
TOTAL		50

7. DA SELEÇÃO POR HISTÓRICO ESCOLAR

7.1. A seleção considerará as médias finais dos 7º e 8º anos do Ensino Fundamental nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática.

7.2. A pontuação final será a média aritmética simples das notas consideradas, após as conversões previstas neste item. Para cada ano serão consideradas as duas disciplinas indicadas no item 7.1.

7.3. Notas na escala de 0 a 10 serão convertidas para a escala de 0 a 100 mediante multiplicação por 10.

7.4 Históricos com conceitos, sem nota numérica, serão convertidos para a escala de 0 a 100 segundo a tabela abaixo:

Sistema de conceitos	Conversão
A / B / C / D / E	95 / 85 / 75 / 65 / 30
OT / B / RB / R / I	95 / 85 / 75 / 65 / 30
MB / B / S / I	95 / 85 / 70 / 30
B / S / I	90 / 70 / 30
PS / S / NS	90 / 70 / 30
Aprovado, Apto, Habilitado, Aproveitamento Satisfatório, Satisfatório ou equivalente	70 em cada disciplina

7.5. Para candidatos estrangeiros, será considerada a nota final da disciplina cursada no último ano equivalente ao Ensino Fundamental II brasileiro, aplicando-se os critérios de conversão da Instrução Normativa nº 0020/IFGOIANO/2025.

7.6. Para candidatos que concluíram o Ensino Fundamental via ENCCEJA, notas de 0 a 180 serão convertidas pela fórmula: Nota considerada = Nota lançada ÷ 1,8. A correspondência será: Língua Portuguesa = conjunto de Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna, Artes, Educação Física e Redação; Matemática = Matemática.

7.7. Para estudantes da EJA e de Ciclo de Formação e Desenvolvimento Humano, serão aplicados os critérios de conversão e os modelos de histórico aceitos pelo IF Goiano, conforme a Instrução Normativa nº 0020/IFGOIANO/2025.

8. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da pontuação final, respeitada a política de reservas de vagas.

8.1.1. Os candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas concorrerão inicialmente às vagas de

ampla concorrência, segundo a ordem geral de classificação obtida pela pontuação final.

8.1.2. Somente os candidatos optantes por reserva de vagas que não forem classificados na ampla concorrência passarão a concorrer às vagas reservadas correspondentes ao perfil informado na inscrição.

8.1.3. As vagas reservadas eventualmente não preenchidas serão redistribuídas segundo a legislação federal de reserva de vagas e as normas institucionais aplicáveis, preservada a ordem de classificação.

8.2. Em caso de empate na classificação final, serão aplicados sucessivamente os seguintes critérios:

- Menor renda familiar, nos termos do art. 14, inciso I, alínea 'a', da IN nº 0020/IFGOIANO/2025.;
- Maior idade.

8.3. Quando necessário à aplicação do primeiro critério de desempate, os candidatos empatados poderão ser convocados para apresentar documentação comprobatória de renda no prazo definido pela Comissão.

9. DA COMPROVAÇÃO DAS RESERVAS DE VAGAS E DA MATRÍCULA

9.1. A documentação comprobatória da cota escolhida será apresentada após a publicação do resultado final, no período de matrícula, conforme o Anexo II deste Edital, elaborado em conformidade com o Anexo IX da Instrução Normativa nº 0020/IFGOIANO/2025.

9.2. A homologação da documentação de reserva de vaga ocorrerá durante o processo de conferência documental para efetivação da matrícula.

9.3. Os candidatos pretos e pardos classificados em vagas reservadas serão submetidos à Comissão de Heteroidentificação, quando aplicável, observadas as normas institucionais vigentes.

9.4. Candidatos indígenas deverão apresentar a documentação de pertencimento étnico prevista no Anexo II deste Edital; candidatos quilombolas deverão apresentar declaração de pertencimento comunitário; e candidatos PcD deverão apresentar laudo médico conforme os requisitos da Instrução Normativa.

9.5. O candidato classificado em vaga reservada que não comprovar os requisitos exigidos para o respectivo perfil de reserva perderá o direito àquela vaga. Eventual ocupação de vaga em outra modalidade de concorrência somente ocorrerá se o candidato tiver classificação suficiente para tanto, observadas a ordem geral de classificação, a política de reserva de vagas e as regras de redistribuição previstas na legislação vigente.

9.6. A matrícula somente será efetivada após a conferência de toda a documentação exigida e a comprovação da conclusão do 9º ano do Ensino Fundamental, bem como dos demais requisitos deste edital.

10. DOS RECURSOS

10.1. Será admitido recurso nas etapas expressamente previstas no cronograma, no prazo e pelo meio indicados no Sistema de Processos Seletivos.

10.2. O recurso deverá identificar o candidato, a etapa questionada e apresentar fundamentação objetiva e, quando cabível, documentos comprobatórios.

10.3. Não serão conhecidos recursos intempestivos ou apresentados por meio diverso do estabelecido.

11. DAS CHAMADAS SUBSEQUENTES

11.1. As vagas não ocupadas serão objeto de chamadas subsequentes, observada a ordem de classificação e as regras de reserva e remanejamento de vagas.

11.2. O candidato deverá acompanhar as convocações no Sistema de Processos Seletivos e nos canais oficiais do Campus Rio Verde.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O resultado deste Processo Seletivo será válido exclusivamente para ingresso no primeiro semestre letivo de

2027 no curso previsto neste Edital.

12.2. As informações prestadas e os documentos apresentados são de responsabilidade do candidato e de seu responsável legal, quando menor de idade.

12.3. A prestação de informação falsa poderá ensejar eliminação do processo seletivo ou cancelamento da matrícula, assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das sanções cabíveis.

12.4. Os casos omissos serão dirimidos pelo Comitê de Ensino e, se necessário, encaminhados à apreciação do Colégio de Dirigentes do IF Goiano, conforme a Instrução Normativa nº 0020/IFGOIANO/2025.

12.5. Dúvidas poderão ser encaminhadas ao e-mail selecao.tecnico.rv@ifgoiano.edu.br ou ao WhatsApp institucional (64) 99249-4528, em dias úteis, das 8h às 12h e das 14h às 18h.

Rio Verde, 1º de outubro de 2026.

(assinado eletronicamente)
Fabiano Guimarães Silva
DIRETOR-GERAL
IF Goiano - Campus Rio Verde